



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.11/2019-TP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE USINA PARA FORNECIMENTO DE GASES "IN LOCO" DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - CEARÁ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos do Edital.

A PRESIDENTA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, designada através da Portaria nº 849, de 23 de setembro de 2019, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações que concluíram o julgamento do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 01.07.11/2019-TP**, cuja abertura se deu no dia 20 de Dezembro de 2019 e compareceu ao chamado a seguinte empresa:

PROPONENTE PARTICIPANTE

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ SOB O Nº 22.677.012/0001-98

Logo em seguida na ata do dia 09/12/2019, foi proferida o resultado da fase de Habilitação, onde a empresa foi julgada **INABILITADA**, por ter descumprido as normas editalícias, quanto aos 5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (não foi possível validar a sua autenticidade) e item 5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente (por não estar devidamente registrado no órgão competente, ou seja, Junta Comercial do Estado do Paraná), conforme item 8.12.17 do instrumento convocatório, foi concedido prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, tudo como amparo da Lei Federal nº 8.666/93. Marcando nova data para o dia 19/12/2019.

No dia marcado a Comissão reuniu-se, mais uma vez para proferir o resultado da fase de habilitação, dando o seguinte resultado:

Está **HABILITADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

PROPONENTE HABILITADA

LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ SOB O Nº 22.677.012/0001-98

Em seguida, a Presidenta fez a divulgação do resultado da fase de habilitação e perguntou a licitante se tinha algo a declarar, onde a mesma não fez nenhuma manifestação, concordando portanto com o resultado da presente fase, assinando o Termo de Renúncia, conforme consta nos autos do processo. Portanto havendo desistência por parte da empresa foi dado continuidade a segunda fase, qual seja,

Q
d
MA
112



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

abertura das proposta de preços.

Logo, conforme ata da sessão do dia 19/12/2019, foi proferida o resultado da fase de proposta de preços, dando o seguinte resultado:

Estando **CLASSIFICADA** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, a seguinte Proponente:

PROponente CLASSIFICADA	VALOR
LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA	R\$ 281.040,00

A Sra. Presidenta comunica que a única empresa classificada renunciou ao prazo de recurso, sendo portanto declarada vencedora por ter apresentado a preço mais vantajoso para Administração.

• **VENCEDOR:**


ITEM	VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
01	LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA - CNPJ	22.677.012/0001-98	R\$ 281.040,00 (duzentos e oitenta e um mil quarenta reais)

TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, BEM COMO SUA PROPOSTA DE PREÇOS EM CONFORMIDADE COM O VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, APRESENTANDO O MENOR PREÇO, DE FORMA A CONSEGUIR SAGRAR-SE VENCEDOR DO PRESENTE CERTAME.

CASCAVEL/CE, 20 de Dezembro de 2019.


LEANE MARIA DE QUEIROZ GARCIA
Presidenta da CPL


SÍLVIA CARLA ARAÚJO
Membro da CPL


MARIA JOSELITA CRUZ
Membro da CPL